



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2845 Terça-feira, 23 de Outubro de 2012.

Poder Executivo

Portaria



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.201, de 23 de outubro de 2012

Institui o Comitê de Investimentos - COMINVEST - no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT - IMPRO.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT - IMPRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando que a ampliação dos debates acerca da política de investimentos de uma instituição agrega benefícios como transparência e aumento do nível de governança;

Considerando a aprovação da criação do Comitê de Investimentos pelo Conselho Curador do IMPRO, na reunião ocorrida em 20/12/2011, conforme Ata nº 036/2011;

Considerando o artigo 2º da Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012;

Considerando o artigo 74-A da Lei Municipal nº 4.614/2005 com a redação dada pela Lei Municipal nº 7.455, de 27 de setembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Investimentos - COMINVEST - no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT - IMPRO, órgão autônomo de caráter deliberativo, com a finalidade de analisar e aprovar políticas e estratégias de alocação do portfólio de investimentos do Instituto, observando os regulamentos e diretrizes gerais pertinentes e a Política de Investimento aprovada pelo Conselho Curador do IMPRO.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros titulares, a saber:



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

- I - Diretor Executivo do IMPRO;
- II - Gerente de Finanças e Investimentos do IMPRO;
- III - Presidente do Conselho Curador;
- IV - Presidente do Conselho Fiscal;
- V - Secretário Municipal de Finanças.

Parágrafo Único. O membro titular do COMINVEST será representado, em seus impedimentos e afastamentos legais, por seu substituto em exercício, o qual terá direito a voto.

Art. 3º - Os procedimentos do Comitê de Investimento observarão seu regimento interno, que se constitui no Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único. O regimento interno citado no caput será objeto de análise e deliberação na primeira reunião do Comitê de Investimentos.

Art. 4º - O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e pelas políticas de investimentos aprovadas pelo Conselho Curador do IMPRO.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no
Diário Oficial do Município - DIORONDON.

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração

Daniilo Ikeda Caetano
Procurador Jurídico

Av. Presidente Kennedy, 1573, Centro, CEP 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3424-3719 - www.impro.com.br - presidencia@impro.com.br

Av. Presidente Kennedy, 1573, Centro, CEP 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - presidencia@impro.com.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice-Prefeita

Secretária de Governo

Procurador Geral do Município

Secretário de Administração

Secretária de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário de Finanças

Secretária de Receita

Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação

Secretário de Transporte, Trânsito

Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Secretário de Agricultura e Pecuária

Secretário de Meio Ambiente

Secretária de Educação

Secretário de Saúde

Secretária de Promoção e Assistência Social

Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

Diretor Executivo IMPRO

Diretor Executivo Serv Saúde

Diretora SANEAR

Diretor IPPUR

Diretora CODER

Diário oficial do Município

Ananias Martins de Souza Filho

Valéria Bevilacqua de Carvalho Silva

Eulália Souza de Oliveira

Paulo Laerte de Oliveira

Jayme Pazeto Medeiros

Maria Beatriz de Oliveira Vacaro

Adão Nunes

Patrícia Mara Melo Pires

Ronaldo Sendy Itcava Uramoto

Sergio Sebastião Negri

Edilson Machado

Almir Simão Araújo

Marilda Soares Rufino

Valdecir Feltrin

Claudia Alonso Virgilio

Alencar Libano de Paula

Josemar Ramiro e Silva

Vilmondes Aprigio da Silva Luz

Jean Carlos Lopes Lino

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca

Evelyz Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial
Impressão, Distribuição e Assinatura

Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526

Vila Aurora - fone (66) 411-5285

CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h

Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000

Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: Eulália Souza de Oliveira

Diário Oficial: Evelyn Kloster Ciconello

Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br

E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Comitê de Investimento - COMINVEST, órgão autônomo de caráter deliberativo, tem por finalidade analisar e aprovar políticas e estratégias de alocação do portfólio de investimentos do IMPRO, observando os regulamentos e diretrizes gerais pertinentes e a Política de Investimento aprovada pelo Conselho Curador do IMPRO.

Parágrafo Único - O Comitê de Investimento aprovará o presente Regimento Interno na sua primeira reunião.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Ao Comitê de Investimento, compete:

- I – analisar conjunturas, cenários e perspectivas de mercado;
- II – traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
- III – avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do IMPRO;
- IV – acompanhar e avaliar o desempenho dos investimentos já realizados, com base em relatórios financeiros, bem como propor mudanças ou redirecionamento de recursos.
- V – avaliar riscos potenciais;
- VI – propor alterações em seu Regimento Interno.

Parágrafo Único: O Comitê de Investimentos poderá ser assessorado por profissionais do mercado financeiro e analistas de investimentos, conforme a necessidade.

Av. Presidente Kennedy, 1573, Centro, CEP 78.700-300 – Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 – Fax: (66) 3421-3719 – www.impro.com.br – presidencia@impro.com.br

3



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

I – comparecer às reuniões habitualmente;

II – votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;

III – sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extrapauta, se a urgência assim o exigir.

CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

Art. 6º - O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros titulares.

Parágrafo único. Poderão participar das reuniões do comitê, como convidados, analistas das áreas envolvidas e servidores vinculados ao IMPRO.

CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

Art. 7º - O Comitê de Investimentos se reunirá ordinariamente, pelo menos, quatro vezes ao ano.

§ 1º - As reuniões e as decisões do Comitê serão registradas em ata.

§ 2º - Qualquer dos membros poderá convocar reunião extraordinária do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

CAPÍTULO VII – DAS VOTAÇÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

Art. 8º - Os assuntos submetidos ao Comitê serão decididos por maioria simples.

Art. 9º - Não haverá qualquer tipo de remuneração aos membros do Comitê pela participação das reuniões ordinárias ou extraordinárias.

Art. 10 - Das decisões do Comitê de Investimentos será dada ciência ao Conselho Curador.

Av. Presidente Kennedy, 1573, Centro, CEP 78.700-300 – Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 – Fax: (66) 3421-3719 – www.impro.com.br – presidencia@impro.com.br

5



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO:

Art. 3º - O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros titulares, a saber:

- Diretor Executivo do IMPRO,
- Gerente de Finanças e Investimentos do IMPRO,
- Presidente do Conselho Curador,
- Presidente do Conselho Fiscal,
- Secretário Municipal de Finanças.

§ 1º - Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 2º - O membro titular do COMINVEST será representado, em seus impedimentos e afastamentos legais, por seu substituto em exercício, os quais também terão direito a voto.

§ 3º - A função de Secretário do Comitê de Investimento será exercida pelo Gerente de Finanças e Investimentos do IMPRO.

§ 4º - A Presidência do Comitê de Investimento será exercida pelo Diretor Executivo do IMPRO e, no seu impedimento, pelo Gerente de Finanças e Investimentos.

§ 5º - O Presidente do Comitê de Investimentos necessariamente deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme art. 2º da Portaria MPS nº 170/2012.

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

Art. 4º - Ao Presidente do Comitê de Investimento compete:

- I – estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
- II – decidir, com voto de qualidade, os empates nas votações do Comitê;
- III – decidir sobre os casos omissos e dúvidas na aplicação deste Regimento Interno.

Art. 5º - Aos membros do Comitê de Investimento compete:

Av. Presidente Kennedy, 1573, Centro, CEP 78.700-300 – Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 – Fax: (66) 3421-3719 – www.impro.com.br – presidencia@impro.com.br

4

Licitação

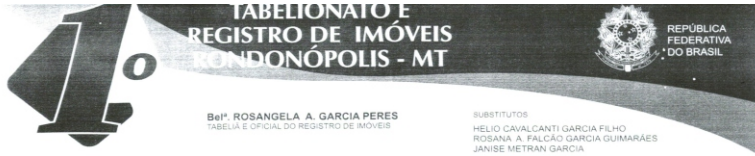
AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 13:00 horas do dia 07 de novembro de 2012**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: material para construção, hidráulico, vidraçaria, confecção de portão e grades, divisórias, conforme Edital e seus Anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 24 de outubro de 2012

José Edison Gonçalves
Pregoeiro

Diversos



Belª ROSANGELA A. GARCIA PERES
TABELIA E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SUBSTITUTOS
HELIO CAVALCANTI GARCIA FILHO
ROSANA A. FALCÃO GARCIA GUIMARÃES
JANISSE METRAN GARCIA

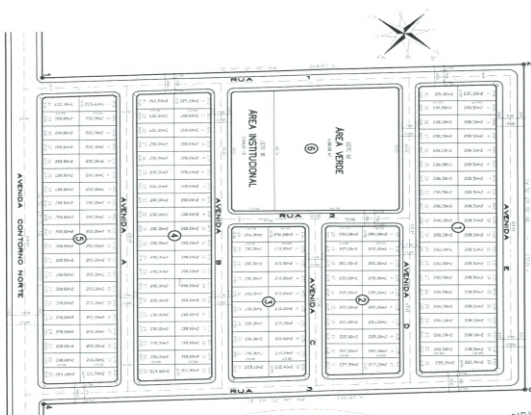
EDITAL

ROSANGELA AUXILIADORA GARCIA PERES, Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da lei etc.,

FAZ PÚBLICO, que foram apresentados na conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, o Memorial Descritivo e demais documentos relativos à venda de lotes de terrenos para construção que compreendem o loteamento denominado "RESIDENCIAL ANTONIO GERALDINI", situado na zona urbana desta cidade, designada como Lote A, desmembrada da Fazenda Queixada, com a área total de 6,0ha ou seja 60.000,00m² (sessenta mil metros quadrados), aprovado pelo Decreto nº 5.577, de 15 de setembro de 2009 da Prefeitura Municipal desta cidade e re-aprovado em 11/09/2012 pela Secretaria Municipal da Receita, da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, prenotado sob n. 242820 em 18/09/2012, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, imóvel este devidamente matriculado sob nº 67.993, em 20/12/2004 nesta serventia registral e para efeitos de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da data da terceira publicação deste no jornal "A Tribuna" local e na ausência de qualquer impugnação deste Ofício ou de Terceiros proceder-se-ão ao competente registro, de que trata a referida Lei.

Dado e passada nesta Cidade e Comarca de Rondonópolis-MT, aos dois (02) dias do mês de outubro (10) de dois mil e doze (2012). Eu, Maria Célia Lima Botero, Escrevente Juramentada o digitei e subscrevo.

ROSANGELA AUXILIADORA GARCIA PERES
Oficial e Tabeliã



Em Branco

Em Branco